



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 044/2019 – GP/ PMF



Publicado e Registrado em 03/07/2019 – De acordo com o estabelecido no Art. 1º. Das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Faro/PA.

*HERMINIO DOS SANTOS SALES*  
 HERMINIO DOS SANTOS SALES  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **JARDIANE VIANA PINTO**, **Prefeita Municipal de Faro**, no uso das atribuições que lhe conferiu o Art. 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Servidor, conforme o que determina o Art. 96 da Lei Municipal nº 57 de 01 de Outubro de 1997 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 60 (Sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de **12 de Fevereiro de 2014 a 12 de Fevereiro de 2018**, ao Servidor Público Municipal **DARLINDO GÓES LOPES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, exercendo o Cargo de **VIGIA**, pelo período compreendido de **10 de Julho de 2019 a 07 de Outubro de 2019**.

**Art. 2º - DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO - PARÁ.**  
**EM 03 DE JULHO DE 2019.**

*Jardiane Viana Pinto*  
 Jardiane Viana Pinto  
 Prefeita Municipal

Ciente *14 / 08 / 2019*  
*Darlindo Góes Lopes*  
 DARLINDO GÓES LOPES